

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

07/03/2022

Paulo Maximiano de Souza
Junior
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 07 de março de 2022.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor de R\$: 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais). Com o Recurso livre e Salário Educação – Fonte 107. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fatima Rodrigues de Almeida

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 07 de março de 2022.

Da: Secretaria Municipal Educação e Cultura

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor de R\$: 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais). Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Fatima Rodrigues de Almeida

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Ofício Sec. M. Educação nº 12/2022.

Sapopema, 02 de março de 2022.

Assunto: Licitação de Livro Didático

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Fátima Rodrigues de Almeida, vem através do presente solicitar abertura de **Inexigibilidade de Licitação** para aquisição de livros didáticos do ensino fundamental para os alunos do 4º e 5º ano.

Recursos utilizados: Recurso livre e Salário Educação – fonte 107.

ITEM	PRODUTO	QTDE ALUNOS	QTDE PROF	QTDE ALUNOS	V. UNITARIO ALUNO/ANO	V. TOTAL
1	Ensino Fundamental - 4º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	100	8	108	R\$ 190,00	R\$ 20.520,00
2	Ensino Fundamental - 5º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	105	8	113	R\$ 190,00	R\$ 21.470,00
						R\$ 41.990,00

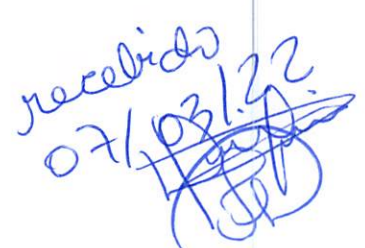
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

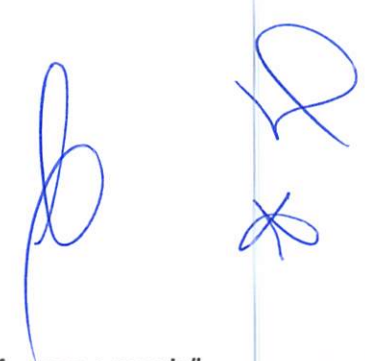
Atenciosamente,



Fátima Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dice de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr

recebido
07/03/22




PROPOSTA COMERCIAL



Marília, 25 de fevereiro de 2022

A/C SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SAPOPEMA - PARANÁ

Segue proposta para o fornecimento de materiais didáticos de apoio à melhoria da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa (competência leitora) e Matemática (competência matemática) para os alunos e professores do Ensino Fundamental que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), formação e capacitação e sistema de avaliações periódicas com software de diagnóstico de resultados:

ITEM	PRODUTO	QTDE ALUNOS	QTDE PROF	QTDE ALUNOS	V. UNITARIO ALUNO/ANO	V. TOTAL
1	Ensino Fundamental - 4º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	100	8	108	R\$ 190,00	R\$ 20.520,00
2	Ensino Fundamental - 5º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	105	8	113	R\$ 190,00	R\$ 21.470,00
						R\$ 41.990,00

Valor total da proposta: R\$ 41.999,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 90 dias

Atendimento Comercial: (14) 3432-1567

contato@brasilcultural.com.br

Rafael Trevisi
Diretor



Publicações Brasil Cultural Ltda. – CNPJ: 05.641.768/0001-68

Av:Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 – Marília/SP – CEP: 17.5140-000

Tel.: (14)3432-1567 – contato@brasilcultural.com.br – www.brasilcultural.com.br

Prefeitura Municipal de Sapopema, Sapopema - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Brasil Cultural, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 Escritório - 17514-000 - Marília - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.641.768/0001-68, filiada a esta Câmara sob o nº 52474. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

1. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 5: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-225-2
2. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 5: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-224-5
3. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 5: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-223-8
4. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 5: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-222-1
5. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 4: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-221-4
6. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 4: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-220-7
7. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 4: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-219-1
8. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 4: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-218-4

VÁLIDO
ATÉ
24/08/2022



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2203823.

(Handwritten signatures in blue ink)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

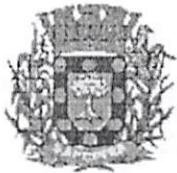
2. VALOR R\$: 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais)

Recurso do salário Educação – fonte 107.

Sapopema-Pr, 07 de março de 2022.


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1130	06.001.12.361.0006.2017	0	3.3.90.30.60.00	Do Exercício
2022	1140	06.001.12.361.0006.2017	103	3.3.90.30.60.00	Do Exercício
2022	1150	06.001.12.361.0006.2017	104	3.3.90.30.60.00	Do Exercício
2022	1160	06.001.12.361.0006.2017	107	3.3.90.30.60.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, sete dias de março de 2022.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Determino o processo de Inexigibilidade, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 07 de março de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021** para a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** com valor R\$: 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 07 de março de 2022.


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 01/2022 de 03/01/2022, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 07 de março de 2022.


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 01/2022 de 03/01/2022, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, haja visto que os materiais é o único que melhor atende as necessidades da Secretaria de Educação e visando a necessidade da **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** , procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da aquisição , bem esse especificado no presente processo.

Sapopema-Pr, 07 de março de 2022.


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

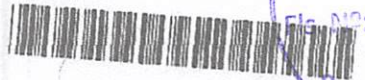
A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão Relativas as Contribuições Previdenciárias (INSS) Federal;
- c) Ato Constitutivo da Empresa;
- d) CNPJ,
- e) CPF, RG do responsável assinatura do contrato.

PAULISTA

Escritório Cor

JUCESP PROTOCOLO
2.185.243/18-4



CONVÊNIO BIRIGUI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Entre as abaixo assinados:-

1- **RAFAEL CHICARELLI TREVISI**, brasileiro, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nascido em 24/10/1980, casado, sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o n.º 28.492.345-X expedida pela SSP-SP em 26/09/2007 e do CPF/MF n.º 288.490.048-93, residente e domiciliado na Rua Doutor José de Salles Macuco, n.º 326, CEP 19060-764, Jardim Morumbi, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo;

2- **GUSTAVO BRAGATO TREVISI**, brasileiro, natural de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascido em 11/05/1980, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o n.º 27.613.043-1 expedida pela SSP-SP em 20/07/2009 e do CPF/MF n.º 292.174.718-95, residente e domiciliado na Rua Maestro Carlos Gomes, n.º 29 - Apto 403, CEP 16400-155, Vila América, na cidade de Lins, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, que vem operando sob a denominação social de "PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA", inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 05.641.768/0001-68, sito à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 1900, 1900 A, CEP n.º 17514-000, Residencial Vale Verde, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35217647218 em sessão de 12/05/2003 e última alteração sob n.º 455.939/16-0 em sessão de 19/12/2016, resolvem os sócios neste ato, alterar suas disposições contratuais o que fazem através do presente Instrumento:-

14.3522.4168 - 3523.1739 - escpaulista@uol.com.br - Rua Oswaldo Cruz, 523 - Lins, SP - CEP 16400-060

Instrumento: 3108
José Guimarães Comandante - Marília
Cruz, 523 - Lins, SP - CEP 16400-060

05 JUL. 2019

JANINA DO CARMO DE LANA

COLLIGIO NOTARIAL DE MARILIA
126276
AUTENTICAÇÃO
AU0564AB0964898

CONVÊNIO BIRIGUI



- a -

Promover o aumento de capital de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais) para R\$ 20.101.000,00 (vinte milhões, cento e um mil reais), cuja integralização será feita da seguinte forma:-

a) 19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil reais) proveniente do saldo parcial da conta "LUCROS ACUMULADOS";

O aproveitamento das reservas livres está totalmente isenta de qualquer tributação do Imposto de Renda, nos termos do decreto Lei 1598/77.

No caso previsto no item "a" proceder-se-á distribuição das quotas proporcionalmente as que os sócios já são possuidores, ficando o aumento totalmente integralizado em partes proporcionais a saber:-

- RAFAEL CHICARELLI TREVISI.....	RECEBE.....	R\$ 6.433.269,00
- GUSTAVO BRAGATO TREVISI.....	RECEBE.....	R\$ 12.866.731,00
	TOTAL.....	R\$ 19.300.000,00

Ficando assim a nova distribuição:

- RAFAEL CHICARELLI TREVISI -		
6.700.269 quotas de R\$ 1,00	R\$ 6.700.269,00	
- GUSTAVO BRAGATO TREVISI -		
13.400.731 quotas de R\$ 1,00	R\$ 13.400.731,00	

20.101.000 quotas de R\$ 1,00	R\$ 20.101.000,00	

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- b -

Em virtude da modificação descrita no item acima do presente instrumento de alteração de contrato social, os sócios resolvem reproduzir neste instrumento, suas cláusulas e disposições contratuais vigentes, atualizando-as, a fim de facilitar sua consulta e manuseio, oferecendo, comodamente, para exame às pessoas, firmas, estabelecimentos bancários e repartições com as quais tratam permanentemente, ficando assim consolidadas e ratificadas as seguintes:-

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
126276
AUTENTICAÇÃO
05 JUL 2019
A U 0561 A B 0964897

Handwritten signatures and initials in blue ink.



- I -

A sociedade girá sob o nome empresarial
"PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA".

- II -

A sociedade tem sede e domicilio na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1900, 1900 A, CEP 17514-000, Residencial Vale Verde, podendo abrir e/ou fechar filias em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

- III -

A sociedade tem por objeto:

- a - exploração por conta própria do ramo comercial de edição e comercialização de livros e manuais didáticos destinados ao setor privado e ao setor público e comercialização de "kits";
- b - importação, exportação, publicação, comercialização no atacado e varejo, armazenamento, distribuição e reprodução de obras intelectuais ou artísticas, tais como livros, vídeos, CD-rooms ou outros meios de reprodução;
- c - edição e publicação de cursos técnicos de aperfeiçoamento e capacitação profissional;
- d - comércio varejista, importação e exportação de brinquedos recreativos, educativos, material escolar, equipamentos de informática, eletrônicos e de qualquer natureza;
- e - Serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e suporte técnico;
- f - manutenção em programas e sistemas de software;
- g - prestação de serviços de assessoria pedagógica e de quaisquer serviços relacionados à sua área de atuação;
- h - aquisição de patentes e licenças de uso, direitos autorais, licenças e direitos exclusivos, marcas, modelos, desenhos e nomes

14.3522.4168 • 3523.1739 • escpaulista@uol.com.br • Rua Oswaldo Cruz, 523 • Lins • SP • CEP 16400-060



[Handwritten signatures and initials]

comerciais, know-how e outros direitos relevantes a sua área de atuação;

i - representação comercial no país e no exterior, distribuição ou agenciamento, em áreas relevantes, relacionados à sua área de atuação;

j - participação em licitações públicas e privadas, criação de consórcios, representação de outras empresas e participação em outras sociedades como sócia ou acionista; e

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

- IV -

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve seu início em 15/04/2003, podendo ser dissolvida, participar, cindir-se, fundir-se ou incorpora-se a outras sociedades, a qualquer tempo, tudo de acordo com o que for fixado pelo que deliberar a maioria dos quotistas.

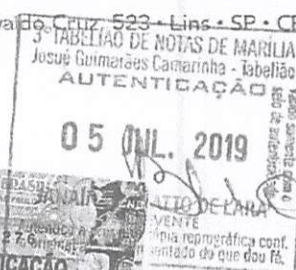
- V -

O capital social é de R\$ 20.101.000,00 (vinte milhões, cento e um mil reais) dividido em 20.101.000 (vinte milhões cento e uma mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os socios:-

- RAFAEL CHICARELLI TREVISI -	
6.700.269 quotas de R\$ 1,00	R\$ 6.700.269,00
- GUSTAVO BRAGATO TREVISI -	
13.400.731 quotas de R\$ 1,00	R\$ 13.400.731,00

20.101.000 quotas de R\$ 1,00	R\$ 20.101.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social.



[Handwritten signatures and initials]

- VI -

A administração da sociedade cabe aos sócios **RAFAEL CHICARELLI TREVISI** e **GUSTAVO BRAGATO TREVISI**, que recebem poderes e atribuições de representarem a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, isoladamente ou em conjunto, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros, com poderes e atribuições de representar a empresa perante os órgãos públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

- VII -

O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto a aquisição de parte ou totalidade das quotas postas a venda, sempre em proporção à sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferência daqueles que não exerceram-no parcialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotista ou quotistas da sociedade.

- VIII -

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

14.3522.4168 • 3523.1739 • escpaulista@uoi.com.br • Rua Oswaldo Cruz, 523 • Lins • SP • CEP 16400-060





- IX -

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

- X -

Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", se assim o desejarem, cujo valor será livremente convencionado entre eles, dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

- XI -

Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral, e, após feitas as deduções da lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção das quotas que possuírem, ou a critério das mesmas quanto ao lucro.

PARAGRAFO 1º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

PARAGRAFO 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Nona, deliberarão sobre contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

- XII -

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios quotistas remanescentes.

PARÁGRAFO 1º - Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PARÁGRAFO 2º - Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, sua quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

PARAGRAFO 3º - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

PARAGRAFO 4º - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARAGRAFO 5º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

- XIII -

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

- XIV -

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

14.3522.4168 • 3523.1739 • escpaulista@uol.com.br • Rua Osvaldo Cruz, 523 • Lins • SP CEP 16400-060











- XV -

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 - Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

PARÁGRAFO 1º - A sociedade não terá conselho fiscal.

PARÁGRAFO 2º - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 e artigo 997 da mesma legislação, fica expresse que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

- XVI -

Os casos omissos no presente instrumento, serão regidos pelas normas das leis em vigor, aplicáveis à espécie.

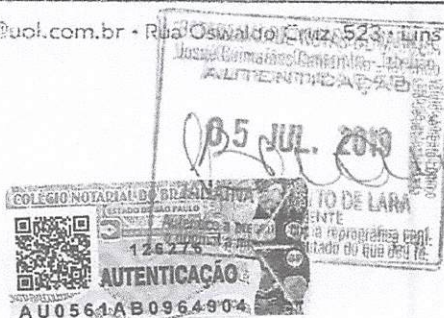
"Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

Fica eleito o foro da comarca de Marília, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento.

E assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos de direito.

Marília, 30 de setembro de 2018.

14.3522.4168 • 3523.1739 • escpaulista@uol.com.br • Rua Osvaldo Cruz, 523, Lins - SP • CEP 16400-060



(Handwritten signatures and initials)

Rafael Chicarelli Trevisi
- RAFAEL CHICARELLI TREVISI -

Gustavo Bragato Trevisi
- GUSTAVO BRAGATO TREVISI -

TESTEMUNHAS

Sergio Augusto Milhoren
- SÉRGIO AUGUSTO MILHOREN -
RG n.º 15.610.887 - SSP - SP

Daniel Gracindo Alves
- DANIEL GRACINDO ALVES -
RG n.º 13.616.388 - SSP - SP



3ª TABELÃO DE NOTAS DE MARILIA
José Guimarães Camargo - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

05 JUL. 2019



[Handwritten signatures]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.641.768/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2003
NOME EMPRESARIAL PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA BRASIL CULTURAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	NUMERO 1900	COMPLEMENTO 1900 A
CEP 17.514-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL VALE VERDE	MUNICÍPIO MARILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BRASILCULTURAL.COM.BR		TELEFONE (14) 3432-1567
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.641.768/0001-68
Razão Social: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
Endereço: AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 1900 A / RESIDENCIAL VALE VE / MARILIA / SP / 17514-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022

Certificação Número: 2022020901050535439266

Informação obtida em 22/02/2022 10:26:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a large, stylized cursive mark. The second signature is a smaller, more compact cursive mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA
CNPJ: 05.641.768/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:32:53 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **FF98.F596.08E4.1AAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.641.768/0001-68

Certidão nº: 6216938/2022

Expedição: 22/02/2022, às 10:28:39

Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.641.768/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - BAHIA R, 40 -Paço Municipal - - Centro - - Marília - SP



Certidão de Inscrição e Situação Cadastral Mobiliária

Número 519833/2022

Identificação

CCM 37178

Contribuinte PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA

CNPJ / CPF 05.641.768/0001-68

IE / RG 438.227.159.110

Endereço 17514-000 - BRIGADEIRO EDUARDO GOMES AV, 1900 1900 A

Bairro RES. VALE VERDE

Cidade: MARILIA

Estado: SP

Atividade EXPLORAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DO RAMO COMERCIAL DE ELABORAÇÃO, EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR E CURSOS TÉCNICOS DE

Início Atividade 26/01/2006

Situação Cadastral ATIVO

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marília, Terça-feira 22 Fevereiro 2022

Número: 519833/2022

Inscrição: 37178

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
<http://www.marilia.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



22/02/2022

0055267577



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5363704

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, CNPJ: 05.641.768/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0055267577



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.641.768/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22020373432-50

Data e hora da emissão 22/02/2022 09:39:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.641.768

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 34579734

Data e hora da emissão 22/02/2022 09:56:38

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuраções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 438.227.159.110
CNPJ: 05.641.768/0001-68
Nome Empresarial: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 24/01/2006
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 24/01/2006
CNPJ da Matriz: 05.641.768/0001-68
Porte: Demais
Capital Social: R\$ 20.101.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 24/01/2006

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
292.174.718-95	GUSTAVO BRAGATO TREVISI	Sócio-Administrador	66,67 %	05/11/2010

Endereço do Participante

Logradouro: RUA MAESTRO CARLOS GOMES
Nº: 29
CEP: 16.400-155
Município: LINS

Complemento: APT 403
Bairro: VILA AMERICA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (14)3522-4168
e-mail: ESCPAULISTA@UOL.COM.BR

Fax:

288.490.048-93	RAFAEL CHICARELLI TREVISI	Sócio-Administrador	33,33 %	05/11/2010
----------------	---------------------------	---------------------	---------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA DOUTOR JOSE DE SALLES MACUCO
Nº: 326
CEP: 19.060-764
Município: PRESIDENTE PRUDENTE

Complemento:
Bairro: JARDIM MORUMBI
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (14)3522-4168
e-mail: ESCPAULISTA@UOL.COM.BR

Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: EDITORA BRASIL CULTURAL
CNPJ: 05.641.768/0001-68
IE: 438.227.159.110
NIRE: 35.2.1764721-8

Data da Inscrição no Estado: 24/01/2006
Data Início da IE: 24/01/2006

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 24/01/2006

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1250
CPR-ST:

Desde: 24/01/2006
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 58.11-5/00 - Edição de livros
CNAE Secundários: 46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Data Início do CNAE Prin.: 22/12/2008
Data Início do CNAE Sec.: 12/02/2015
Data Início do CNAE Sec.: 25/03/2013

62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 64.62-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras
 64.93-0/00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
 77.40-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico

Data Início do CNAE Sec.: 25/03/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 12/02/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 12/02/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 12/02/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 12/02/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 22/12/2008



DRT: DRT-11 - MARÍLIA

Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA

Contabilista

CRC: 1SP157311/0-7
 Nome: SERGIO AUGUSTO MILHORIN
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 01/07/2014
 Situação Cadastral: ATIVO

CPF/CNPJ: 091.195.128-80

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
 Logradouro: RUA FORTALEZA
 Nº: 776
 CEP: 16.400-211
 Município: LINS
 Telefone: (14)3523-2802
 e-mail: samilhorin@hotmail.com

Complemento:
 Bairro: GARCIA
 UF: SP
 Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
 Logradouro: RUA OSWALDO CRUZ
 Nº: 523
 CEP: 16.400-060
 Município: LINS
 Telefone: (14)3523-1739
 e-mail: samilhorin@hotmail.com

Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP
 Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
 Nº: 1900
 CEP: 17.514-000
 Município: MARILIA
 Referência: PROXIMO A PRACA.
 Data de Início do Endereço: 14/08/2013

Complemento: 1900 A
 Bairro: RESIDENCIAL VALE VERDE
 UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)3432-1567
 Fax:

Telefone 2:
 e-mail: CONTATO@BRASILCULTURAL.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
 Nº: 1900
 CEP: 17.514-000
 Município: MARILIA
 Referência: PROXIMO A PRACA.

Complemento: 1900 A
 Bairro: RESIDENCIAL VALE VERDE
 UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 1100079
 Nº da Licença CETESB: 11000405

Data do Protocolo: 25/11/2005
 Data da Licença: 05/08/2011

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/024243**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	SERGIO AUGUSTO MILHORIN
REGISTRO.....:	1SP157311/O-7
CATEGORIA.....:	CONTADOR
CPF.....:	091.195.128-80

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 22/02/2022 às 10:56:49

Válido até: 23/05/2022

Código de Controle: 5693.2522.2927.5985

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35217647218		12/05/2003	15/04/2003				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
41.768/0001-68	AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES			1900	1900 A		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
RESIDENCIAL VALE VE	MARILIA	SP	17514-000	R\$	20.101.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
GUSTAVO BRAGATO TREVISI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MAESTRO CARLOS GOMES			29		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
ITRO	LINS	SP	16400-155		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
292.174.718-95	SÓCIO E ADMINISTRADOR			13.400.731,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RAFAEL CHICARELLI TREVISI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOUTOR JOSE SALLES MACUCO			326		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
JARDIM MORUMBI	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19060-764		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
288.490.048-93	SÓCIO E ADMINISTRADOR			6.700.269,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO



CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 20.101.000,00 (VINTE MILHÕES, CENTO E UM MIL REAIS).

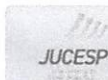
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GUSTAVO BRAGATO TREVISI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 292.174.718-95, RESIDENTE À RUA MAESTRO CARLOS GOMES, 29, CENTRO, LINS - SP, CEP 16400-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 13.400.731,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL CHICARELLI TREVISI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 288.490.048-93, RESIDENTE À RUA DOUTOR JOSE SALLES MACUCO, 326, JARDIM MORUMBI, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19060-764, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.700.269,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

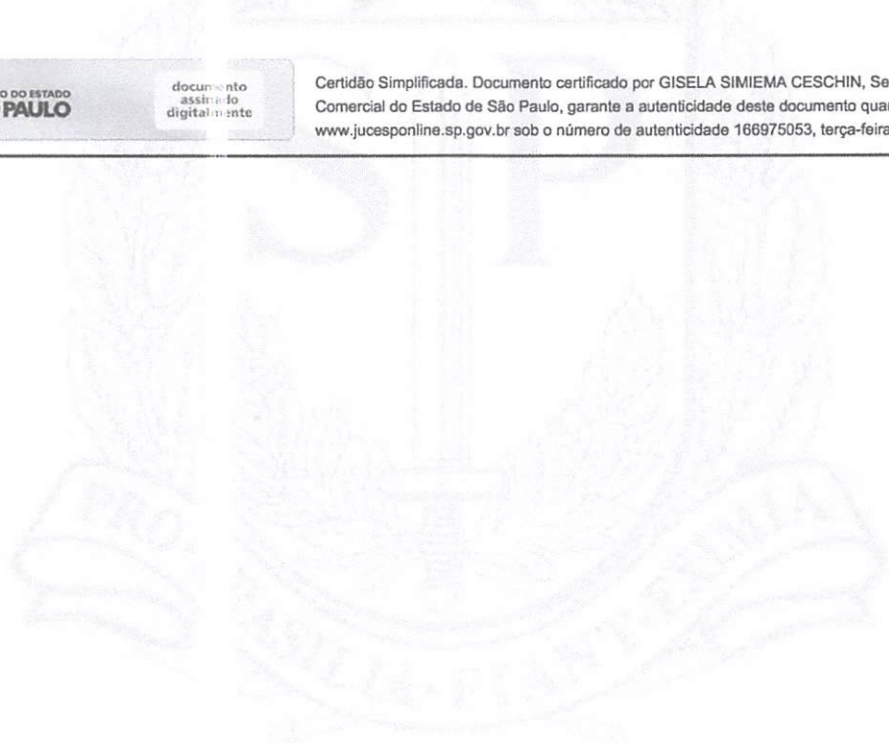
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217647218

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/02/2022



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 166975053, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 às 10:53:29.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

17501-900 - RUA BAHIA, Nº 84 - CENTRO - MARÍLIA - SP - (14) 3402-6054



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número SF-23/000160/2022

Certificamos que até a presente data, em relação ao contribuinte abaixo identificado, não existe débito relativo a Impostos e Taxas Municipais, junto ao Cadastro Mobiliário deste Município, ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar os débitos que vierem a ser apurados.

IDENTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE	PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA		
CCM	37178		
CNPJ/CPF	05.641.768/0001-68		
ENDEREÇO	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 1900 A RES. VALE VERDE CEP 17514-000		
CIDADE	MARÍLIA	UF	SP

ATENÇÃO: Esta Certidão foi emitida pela **FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**. Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento. **Prazo de validade:** 180 dias da data da emissão.

A veracidade desta informação poderá ser consultada na Fiscalização de Rendas, na Rua Bahia, nº 84, ou pelos telefones (14) 3402-6054 ou 6402-6061 ou pelo e-mail chefefiscal@marilia.sp.gov.br.

Marília, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022

CLAUDIO PEREIRA
NOVAES:02557000833

Assinado de forma digital por
CLAUDIO PEREIRA
NOVAES:02557000833
Dados: 2022.02.01 15:50:37 -03'00'

CLAUDIO P. NOVAES
DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Inexigibilidade nº 02/2022**, para à **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em nexó.

Sapopema-Pr, 07 de março de 2022.


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:


A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **Inexigibilidade nº 01/2022**, referente à **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** , compreendo que é possível o Processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, e sendo que os Materiais ofertados é o que melhor atende a Secretaria de Educação, ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Inexigibilidade, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.


É o parecer.

Sapopema-Pr, 07 de março de 2022.



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

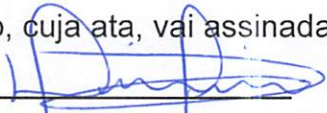
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos sete dias do mês de março de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2022, compostas pelos Senhores: Dirce de Fátima V. de Oliveira – presidente, Lidinei Aparecida Ferreira Mainarde Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva, Franciele Flor Delfino de Oliveira – Membros, com a finalidade justificar sobre a **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022**. Dando início a reunião a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento no Artigo 25, da Lei 8666/93, a Srª presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida aquisição, pois os Materiais ofertados é o que melhor atende as necessidades da Secretaria de Educação, sendo assim a Srª. Presidente determinou que a documentação da empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, com o valor de R\$. 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais), Diante ao Parecer favorável do Assessor Jurídico fosse encaminhada ao Sr. Prefeito para a homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.



Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Oliveira



Gislene Brizola Marçal da Silva
Oliveira

Dirceu Ferreira de Oliveira



Franciele Flor Delfino de



Lidinei Apa. Ferreira Mainardes

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 07 de março de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

CNPJ: 05.641.768/001-68

VIGENCIA: 03 (três) meses

VALOR TOTAL R\$: 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais),

Sapopema-Pr, 07 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Of. CPL Nº 59/2022.

Sapopema-Pr, 07 de março de 2022.

Para:


PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

Marília - SP

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Inexigibilidade de licitação nº 02/2022, que tem como **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução via correio.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Handwritten blue ink marks on the right side of the page, including a large stylized 'P' and a smaller circular mark.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº 59/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Decreto nº 01/2021, **SRº. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana residente, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade de **Inexigibilidade n.º 02/2022**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marília -SP, à Rua brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 - Bairro residencial vale verde - CEP: 17.514-000 - telefone 14) 3432-1567- e-mail contato@brasilcultural.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 05.641.768/0001-68. neste ato representado pelo Sr. Rafael Chicarelli Trevesi, brasileiro, maior, Diretor, portador do R.G. nº 28.492.345-x e C.P.F. nº 288.490.048-93, residente e domiciliado na cidade de presidente prudente - SP.

Pelo presente instrumento particular de **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato e o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Item	Especificação	Quantidade	V. unt.	V. Total
01	Ensino Fundamental - 4º ano –kit língua portuguesa e matemática	108	190,00	20.520,00
02	Ensino Fundamental - 5º ano –kit língua portuguesa e matemática	113	190	21.470,00
Valor Total:			R\$: 41.990,00	

Adquiridos pela **Inexigibilidade sob nº. 02/2022**, do Município de Sapopema - Paraná, devidamente homologada pela Contratante, em 07/03/2022. A Contratada se declara em condições de atender em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento do objeto licitado é de R\$: 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais),

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **/nexistibilidade nº. 02/2022**, do Município de Sapopema - Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será pago após a entrega através de transferência de conta bancária, após a apresentação da nota fiscal eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA – A entrega do objeto licitado deverá ser realizada de forma única no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas S/N, próximo ao Hospital Municipal Santana.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA- O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA SETIMA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000


Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA NONA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.


E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,


Sapopema-Pr, 07 de março de 2022.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal
PUBLICACOES BRASIL Assinado de forma digital por
CULTURAL PUBLICACOES BRASIL CULTURAL
LTDA:05641768000168 LTDA:05641768000168
Dados: 2022.03.07 16:51:52 -03'00'
PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:-


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86


Edson Fadel Gondim
CPF nº 540.124.229-87

Sapopema (PR), 04 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:81531A46**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**VISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 E**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022 COM VIGENCIA DE
12 (DOZE) MESES**OBJETO: Contratação de Empresa para Preparação de Merenda**
para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de
Sapopema/Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a
homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação
do objeto a empresa EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI, CNPJ:
45.394.716/0001-59 Sendo o valor total do certame R\$ 16.200,00
(Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

Sapopema Pr, 04/03/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F00B6203**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO****MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA
PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL)
DIREÇÃO CLINICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.**ADJUDICADA: HCLT SERVIÇOS MEDICOS - LTDA**
CNPJ:42.864.096/0001-86
VALOR R\$:7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).ao mês**CONTRATO: Nº 58/2022****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****VALOR TOTAL: R\$: 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos**
reais).

Sapopema, 07 de março de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1AD7DCB2**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022**
E EXTRATO DE CONTRATO.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO**
FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA
REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
CNPJ:05.641.768/001-68
VIGENCIA:03 (três) meses
VALOR TOTAL R\$: 41.990,00(quarenta e um mil novecentos e
noventa reais),

Sapopema-Pr, 07 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:496A42E4**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO****REF.- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 -**
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**OBJETO:** O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo e disposições deste Edital.Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou os agricultores citados, **CRENCIADOS** para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública:

CRENCIADO	ITENS	VALOR TOTAL R\$
ADIL LUCIO FERREIRA	02, 03, 08, 12, 15, 16, 18, 21, 23 e 24	7.340,80
ADRIANO FERREIRA JORGE	02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 18, 22 e 23	7.453,89
ANA ALICE DE RAMOS MELLO	02, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 19, 21, 23, 24	7.218,50
DOMINGOS ZENO WAUROF	02, 03, 05, 08, 10, 12, 15, 16, 19, 21, 23	9.942,60
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 22, 23	6.274,69
FELIPE MATEUS DE ALMEIDA	02, 04, 18, 20	21.382,20
IVO DOS SANTOS	06	26.260,00
JAIME MARTINS DE SOUZA	14	5.692,00
JOSE MATHIAS ULTRAMARI GIRO	13	9.570,00
JOSÉ RAIMUNDO VAUROF	02, 03, 05, 07, 10, 12, 15, 16, 21, 22, 23	8.510,44
JOSUE DE ALMEIDA LUCIO	02, 03, 10, 12, 15, 21	2.691,40
LUCIANO GREGORIO MASCHIETTO	24	1.890,00
LUIZ CARLOS GIRO	13	31.900,00
LUZIA FERREIRA SANTOS	02, 08, 10, 15, 16	2.424,40
OSIEL DE CARVALHO	02, 03, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 21, 23	7.602,00
SILAS SANTOS	06	26.260,00
ZENIL BERNARDINO	01	7.200,00

Sengés, 04 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	2
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.
Dotação Orçamentária*	0600112361000620113390390500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	41.990,00
Data Publicação Termo ratificação	07/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)